

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO - SERVIÇOS DE VIAGENS- REDECARD

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo

Mastercard Cartão N.º : _____

Diners Club Intl. Nome : _____

Validade : _____ Banco Emissor: _____

Código Identif: _____

Contato: _____ Telefone Coml. : _____ CPF: _____

R.G. No.: _____ Telefone Residencial: (____) - _____

Endereço : _____ CIDADE.: _____ CEP: _____

Op. Turística/Cia. Aérea: _____ Cód. Aut. _____ Data: _____/_____/_____

Moeda: R\$ - Real N.º de Parcelas _____

Entrada + Tx. de Embarque : _____ Valor da Parcela : _____

Total da Venda : _____

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das Administradoras implicará em sanções legais, tanto para o Estabelecimento e seus intermediários, quanto para o Associado.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Associado e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições :

- 1 - Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, de acordo com as Condições Gerais do contrato entre Estabelecimento e Cliente.
- 2 - O Estabelecimento e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação, conferindo na apresentação do cartão, sua validade, autenticidade e assinatura do Titular.
- 3 - Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original, cópia de documento oficial que comprove a assinatura do cliente e cópia dos bilhetes/vouchers emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas Administradoras.
- 4 - Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do Cartão, seus nomes deverão ser listados abaixo, para maior segurança do Associado.

Obs.: Esse novo procedimento só se aplica a transações efetuadas com cartões emitidos no BRASIL.

Viajantes (para mais nomes utilize o verso)

LOCAL/DATA

ASSINATURA TITULAR DO CARTÃO
NÃO ASSINE EM BRANCO

CARIMBO E ASSINATURA DA AG.VIAGEM